



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 814, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.596, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Autarquia Universidade do Sudoeste, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.509

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.596, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Autarquia Universidade do Sudoeste, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Brasília, 21 de novembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00537/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.019629/2019-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7414/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13.596, de 18 de junho de 2024, publicada em 1º de julho de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2019, a permissão outorgada à Autarquia Universidade do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 13.069.489/0001-08, nos termos da Portaria nº 568 de 17 de setembro de 2008, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 971 de 2009, publicado em 21 de dezembro de 2009, vinculada ao FISTEL nº 50406675236, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ecf77dfe-96e1-4586-833a-5653acccc8e9>

ecf77dfe-96e1-4586-833a-5653acccc8e9

MENSAGEM Nº 1.509

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.596, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que renova, a partir de 21 de dezembro de 2019, a permissão outorgada anteriormente conferida à Autarquia Universidade do Sudoeste, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Brasília, 21 de novembro de 2024.

